



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO N.º 148, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

“Institui o Comitê Gestor Municipal do ‘Programa Criança Feliz’ e dá outras providências”.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. e,

**D
E
C
R
E
T
O
A:**

Art. 1º. Fica instituído no âmbito da Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869 de 5 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

Art. 2º Ao Comitê Gestor Municipal do “Programa Criança Feliz” cabe:

- I – Elaborar em conjunto com a Coordenação Municipal o Plano de Ação Municipal do Programa;
- II – Tomar decisões quanto às etapas do “Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização;
- III – Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado e que



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégias para sua implantação e acompanhamento local;

IV – Aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente, complementares àqueles disponibilizados pela União e Estado.

V – Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do Programa e a implementação das ações de responsabilidade do Município;

VI – Discutir, apoiar e aprovar questões operacionais do Programa, a partir de propostas do Grupo Técnico, como: composição da equipe das visitas domiciliares, definição das famílias que serão incluídas nas visitas domiciliares; fluxos de articulação entre as redes locais para suporte às visitas domiciliares e atendimento às demandas identificadas pelos visitantes e supervisores; etc;

Art. 3º O Comitê Gestor Municipal do “Programa Criança Feliz” será composto por 1 (um) membro titular e respectivo suplente, de acordo com os seguintes representantes:

I – Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar:

Titular: Alexandra Batista Valdevite – RG n.º 42.276.854-6;

Suplente: Rosana Aparecida Custódio Fajardo – RG n.º 12.155.015-1

II – Secretaria da Saúde:

Titular: Dr. Paulo Augusto Gomes – RG n.º 16.175.122

Suplente: Ana Paula Corsini Elias de Oliveira – RG n.º 20.403.955-1

III – Secretaria da Educação, Esportes e Lazer:

Titular: Jaqueline Roberta Silva – RG n.º 42.013.520-0

Suplente: Eneida Maria Macedo – RG n.º 17.615.594-6

IV – Secretaria de Administração, Finanças e Gestão de Transportes:

Titular: Paulo de Tarso Silva – RG n.º 22.729.434-8

Suplente: Gabriela Garcia Medeiros Pollo – RG n.º 47.104.181-6

12



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

V – Conselho Tutelar:

Titular: Edilsom Custódio da Silva – RG n.º 24.528.916-6

Suplemente: Giseli Benedita Trevizam Damaceno – RG n.º 27.832.784-9

Parágrafo único. Os membros do Comitê, titulares e suplentes, exercerão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, e não serão remunerados.

Art. 4º. O desempenho das atribuições a que se refere este decreto não será remunerado, mas considerado serviço público felevante.

Art. 5º. O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 19 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretária do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município